



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 205

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 619/2015.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Assistente Administrativo, **João Paulo Molini**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Assistente Administrativo, entre outros, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a existência de vagas para o emprego de Assistente Administrativo, conforme disposto na Lei Municipal n.º 091 de 16 de dezembro de 2014; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação interna n.º 458/2015 para contratação de um Assistente Administrativo em substituição a servidora Camila Jessica dos Santos Prado Almeida, que está em processo de desligamento voluntário, conforme requerimento datado em 12.01.2015; considerando a exoneração a pedido do servidor Paulo Luiz Marim, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo; considerando que tais contratações não acarretarão em aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidores demissionários; Considerando a desclassificação dos candidatos Julio Cesar Bonsegno de Oliveira Filho e Rosiley de Godoy Silva Molini, aprovados respectivamente em 23º e 24º lugar.

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação em concurso público, para exercer o emprego público de Assistente Administrativo, com uma jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2015, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o candidato **João Paulo Molini**, portador da CTPS n.º 080150 - Série 00317/SP aprovado em 25º lugar no Concurso Público n.º 001/2013.

Art. 2º. O servidor admitido no caput do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

ERRATA

Na Portaria n.º 615/2015, publicada em 06.02.2015, na página 07 da Edição n.º 178 do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, e na Edição n.º 202 do Diário Oficial Eletrônico deste município:

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 000133/2015, bem como o despacho exarado neste petição pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Leia-se:

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 205

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 622/2015

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a)	João Paulo Molini
Contratado (a)	
Classificação Concurso Público	25º Lugar
CPF:	067.130.699-59
Data de admissão	05/02/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Assistente Administrativo
Nível Salarial	AM - 04
Vencimento inicial	R\$ 1.330,56
Carga horária	35:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 621/2015.

Súmula: Exonera o servidor Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso do Cargo de provimento em comissão de Chefe Departamento de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme disposto no protocolado nº 0741/2015.

Resolve

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 09 de fevereiro de 2015, do Cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços, o servidor Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, matrícula 4197/1.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL**

Súmula: Nomeia o servidor Henrique David Mio para exercer o Cargo de provimento em comissão de Chefe Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2015, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, para exercer o Cargo de Provimento em comissão de Chefe Departamento de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços, símbolo CC-04, o servidor Henrique David Mio, matrícula 1578/4.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 837/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá o servidor de que trata esta Portaria, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

Art. 3º. Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129/2005, de 31.01.2005, deverá obrigatoriamente o servidor de que trata esta Portaria, para fins de exercício na função de confiança de Chefe de Gabinete, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 623/2015.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Camila Jéssica Santos do Prado Almeida.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 205

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 12.01.2015.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 10 de fevereiro de 2015, o contrato de trabalho da servidora municipal **Camila Jéssica Santos do Prado Almeida**, matrícula 1506/7, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 624/2015.

Súmula: Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 08/2015, de 09 de fevereiro de 2015, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Fica concedido durante o ano letivo de 2015, nos termos da Lei Municipal n.º 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, aos professores municipais a seguir identificados, o pagamento de gratificação conforme o percurso percorrido diariamente até a escola municipal de lotação:

Professor (a)	Deslocamento	Distância de Enquadramento	Percentual de GI – Classe A
---------------	--------------	----------------------------	-----------------------------

<i>Eliana da Silva Oliveira</i>	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
<i>Eliana de Oliveira Rodrigues</i>	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
<i>Jaqueline Ribeiro Santana</i>	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
<i>Cleusa aparecida de Oliveira</i>	Residência Rural/E. R. Municipal Prof. Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33
<i>Josilene Aparecida da Rosa</i>	Sede do município/E. R. Municipal Prof. Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33
<i>Maria Aparecida Pereira</i>	Sede do município/E. R. Municipal Prof. Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33
<i>Olinda Teresinha Zucco Scatolin</i>	Sede do Município/E. R. Municipal Prof. Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33
<i>Neli Rosa de Oliveira Ferreira</i>	Residência - Zona Rural/E. R. Municipal Professora Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33
<i>Sandra Cristina Torres Sasdelli</i>	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
<i>Selma Regina de Carvalho Marin</i>	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33
<i>Tânia Maria Giron Pereira da Silva</i>	Residência – Zona Rural /E. R. Municipal João Teodoro da Silva	De 01 a 05 Km	0,18
<i>Maria Adriana Zansávio Bressani</i>	Residência – Zona Rural /CMEI Ursinho Pimpão	De 01 a 05 km	0,18
<i>Daiana Bruna Zansávio Serafim</i>	Residência – Zona Rural /E. R. Municipal Correia Defreitas	De 05 a 10 Km	0,25
<i>Rosana Cristina Zucco</i>	Residência – Zona Rural /E. R. Municipal João Teodoro da Silva	De 01 a 05 Km	0,18
<i>Maria Bernadete Bonatte Salvalaggio</i>	Sede do município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva e E. R. Municipal Profª Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33 (proporcional)
<i>Héverton José de Oliveira</i>	Sede do município/E. R. Municipal Prof. Ana Pinheiro e E. R. Municipal João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33 (proporcional)
<i>Adriani Santos</i>	Sede do	Acima de 10 Km	0,33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 205

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Moreira	município/E. R. Municipal João Teodoro da Silva		(proporcional)
Vanessa Garcia Barros	Sede do município/E. R. Municipal Profª Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33 (proporcional)

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Por erro de digitação, o Extrato de Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 001/2015 (PMRC), publicado às fls. 06, da Edição nº 169, do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, datado de 24 de Janeiro de 2015, apresentou um equívoco quanto ao Prefeito Municipal. Onde se lê GERALDO MAURICIO ARAÚJO lê-se JOVADIR BLUM.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro, 10 de Fevereiro de 2015

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 26 de Fevereiro de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação junto à CPFL, de projeto elétrico, desenho e responsabilidade técnica, para montagem e ligação de um posto de transformador de 112,5 KVA – 220/127V, para atender o Centro Municipal de Ensino Infantil Ursinho Pimpão – Proinfância, neste município, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 009/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de Fevereiro de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Fevereiro de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Por erro de digitação, o Extrato de Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 002/2015 (PMRC), publicado às fls. 06, da Edição nº 177, do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, datado de 05 de Fevereiro de 2015, apresentou um equívoco quanto ao Prefeito Municipal. Onde se lê GERALDO MAURICIO ARAÚJO lê-se JOVADIR BLUM.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro, 10 de Fevereiro de 2015

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 626/2015.

Sumula: Concede, a partir de 01.02.2015 Gratificação Especial, às Professoras Municipais Carla Adriana Marim da Cruz, Delanes de Moraes Ribeiro, Regiane Leide da Silva e Rosimar Vilella Cornélio.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 205

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 09/2015, de 10/02/2015, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17/11/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Resolve

Art. 1º - Atribuir durante o ano letivo de 2015, a partir de 01/02/2015, às professoras municipais identificadas a seguir, a gratificação especial correspondente a vinte e cinco por cento do vencimento básico, pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de portadores de necessidade especiais, nas escolas municipais indicadas:

Carla Adriana Marim da Cruz	544/4	EM	Correia Defreitas
Delanes de Moraes Ribeiro	563/0	EM	Correia Defreitas
Regiane Leide da Silva	1243/2	EM	Jose Gavioli
Rosimar Vilella Cornélio	1176/2	EM	Correia Defreitas

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015, ficando revogada a portaria n.º 341/2014 de 25/02/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 (PMRC) PROCESSO Nº 012

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, nomeada pela Portaria nº 570/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 005/2015 (PMRC), objetivando **a possível aquisição de peças, para serem utilizadas na manutenção dos Ônibus de placas ARL 2618 e ARL 2619, ambos lotados na**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocorrido em 10 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Fevereiro de 2015.

**Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015 – (PMRC) DISPENSA POR LIMITE Nº 017/2015 – (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME

CNPJ/MF: 04.254.088/0001-29

OBJETO: Aquisição de diárias incluindo serviços de hospedagem, alimentação e transporte, com pernoite na cidade de Curitiba, para pacientes em tratamento fora de domicílio (TFD) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PAGAMENTO: Parcelado com pagamentos mensais, em até 15 (quinze) dias consecutivos após a emissão da nota fiscal.

VIGÊNCIA: De 11 de Fevereiro de 2015 a 10 de Fevereiro de 2016.

ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 10 de Fevereiro de 2015.

**Jovadir Blum
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 205

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

JOVADIR BLUM, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 001/2015 (PMRC), realizado no dia 03 de Fevereiro de 2015, objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE DRENAGEM NO DISTRITO INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, ficando assim **ADJUDICADA a TOMADA DE PREÇOS**, em favor da empresa **OBRAS CASTILHO LTDA – ME (CNPJ: 19.419.509/0001-00)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT	VLR TOTAL
1	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	60	M3	5,45	327,00
2	LASTRO DE BRITA - CALCADA	18	M2	88,18	158,72
3	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	60	M	87,62	5.257,20
4	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	6	Uni	343,47	2.060,82
5	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSA	1	M3	369,00	369,00
6	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1,00 X 0,60 METROS - COM INSTALACAO	6	Uni	251,00	1.506,00
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	60	M2	1,70	102,00
TOTAL GERAL					9.780,74

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 10 de fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 205

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato de Compra Direta n.º 004/2015 – (SAAE)

Favorecido: Elisama Soares Dias Fermino
Documentos: CNPJ/MF n.º 20.375.758/0001-11
Objeto: Aquisição de 01 (um) disjuntor tripolar de 150Ah para ser utilizado na Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito Administrativo da Cachoeira do Espírito Santo do Município de Ribeirão Claro - PR, conforme orçamentos anexos.

Valor: R\$ R\$ 210,90 (duzentos e dez reais e noventa centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 10 de fevereiro de 2015.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 008/2015 – (SAAE)

Favorecido: Geraldo Dos Reis Queiroz ME
Documentos: CNPJ/MF n.º 00.988.011/0001-21
Objeto: Aquisição de 02 (dois) pneus colocados e 01 (um) serviço de alinhamento e balanceamento para ser realizado na Camionete Fiat Strada, Placa ANJ 3770 pertencente à frota do Serviço Autônomo e Água e Esgoto - SAAE do município de Ribeirão Claro - Paraná.

Valor: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 10 de fevereiro de 2015.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE